

CLÁUSULA QUARTA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

O objeto do Contrato nº46/2024 será redimensionado para ajustar a quantidade e intensidade dos serviços de administração do Ecoparque (manutenção, conservação, jardinagem, controle de acesso e apoio administrativo), em conformidade com a nova realidade de demanda e utilização do espaço. O detalhamento das novas especificações e intensidade dos serviços será estabelecido em plano de trabalho ou ordem de serviço a ser emitido pela CONTRATANTE, garantindo a adequação à real necessidade e a otimização dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: [INSERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA].

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº14.133/2021, em especial nos seguintes dispositivos:

Art. 125, inciso I, alínea "b": que permite a alteração unilateral dos contratos pela Administração para modificar o projeto ou as especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o que fundamenta o redimensionamento do objeto e a supressão parcial.

Art. 131: que estabelece os limites para as alterações contratuais, sendo que a presente supressão está em conformidade com os percentuais legais.

Art. 107: que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que a Administração obtenha vantagens e o contrato seja vantajoso, como é o caso da manutenção dos serviços de administração do Ecoparque.

Art. 5º: que preconiza os princípios da economicidade e eficiência, os quais são observados na adequação do contrato à realidade fática e na otimização dos recursos públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 46/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, ou em outro meio oficial de divulgação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paracity Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim Olinda/PR, 09 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

DIANY CANO PRUDENTE

Representante Legal Da Diany Cano Prudente Prestações de Serviços

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador: 79EEA102

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Concede benefício de Licença para Tratamento de Saúde que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o que consta do processo judicial sob o nº 0002593-58.2018.8.16.0128, "ação sumária de restabelecimento de auxílio-

doença e/ou conversão de aposentadoria por invalidez" que move CLERIA PEREIRA em face do Município de Jardim Olinda/PR.

Considerando que o médico perito do município prorrogou o afastamento do trabalho da servidora, durante o período de 01 de março de 2026 à 30 de junho de 2026.

Considerando que a próxima perícia médica ficou agendada para o dia 01 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01 de março de 2026, a que faz jus a servidora **Cléria Pereira**, matrícula nº 160 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.691.***.97.

Art. 2º Concede o benefício de Licença para Tratamento de Saúde, correspondente ao período de 01 de março de 2026 à 30 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 06 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador: 597D6E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

O presente documento trata do PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026, para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá do Sul – PR.

O Inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Considerando a exposição do dispositivo legal acima descrito, **RATIFICO** o PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026, para celebração do Termo de Colaboração, nos termos aprovado pela procuradoria Jurídica e Controladoria Interna do Município, junto à entidade abaixo relacionada:

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá do Sul – PR.

CNPJ: 07.450.470/0001-04.

Endereço: Rua São Francisco, nº. 882– Centro – Jundiá do Sul – PR.

Valor do Repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Período:- Exercício 2026.

Tipo da Parceria:- Termo de Colaboração: **OBS:** (Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com as OSC's para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos do Departamento Municipal de Assistência Social **propondo a parceria.**

Justificativa: A APAE de Jundiá do Sul – PR há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja visto o número de usuários atendidos, residentes no município.

PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 09 de março de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:7DE22DC3

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público nº 001/2025

RESOLVE

CONVOCAR o candidato aprovado abaixo relacionado para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2025.

FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS:

Alessandro Henrique Izaias

Inscrição: 20251143505

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 09 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:671B25C9

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 17 DE 08 DE MARÇO DE 2026.**

SÚMULA: “Declara Luto Oficial no Município de Jundiá do Sul pelo falecimento do Ex-Prefeito Marcio Leandro da Silva.”

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor **MARCIO LEANDRO DA SILVA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os serviços prestados por ele à comunidade de Jundiá do Sul durante o exercício de seus mandatos como Vereador, Presidente da Câmara Municipal e Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o relevante papel político e social desempenhado pelo homenageado na história do nosso município, deixando um legado de dedicação;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que contribuíram para o desenvolvimento da cidade;

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado **Luto Oficial** em todo o território do Município de Jundiá do Sul, por um período de **03 (três) dias**, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito **MARCIO LEANDRO DA SILVA**.

Artigo 2º Durante o período de luto, a Bandeira Municipal deverá ser mantida a meio mastro em todas as repartições públicas e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 08 de Março de 2026.

Publicado por:

Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis

Código Identificador:6F3B3CA7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

GABINETE

DECRETO Nº 29492, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2024 e Lei Municipal n.º 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 516/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 12.03.2026, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

MARCIA MOL

RG: 6.432.346-6/PR

CPF: 017.668.739-44

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D3D9919F

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B7C5758D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE – PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
008/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 090/2025 (E.T.P. 2025).

Protocolo Eletrônico nº 1033-2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº **008/2025**, O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS objetivando para Fornecimento de Operadores de Máquinas Pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, nos prazos fixados, de acordo com as Especificações e Valores Estabelecidos neste Edital, cujo Processo e Julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021, constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

Em 09 de março de 2026, às 15h10 min. horas, sob presidência do Agente de Contratação Sr. Walderlei Leme Fernandes, e a Equipe de Apoio os senhores Agnaldo José de Paula e Douglas Felipe de Carvalho, designados pela Portaria nº 001/2026, 002/2026 e 003/2026, reuniram-se para proceder ao recebimento da **CARTA DE CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025**, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para Fornecimento de Operadores de Máquinas Pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, nos prazos fixados, de acordo com as Especificações e Valores Estabelecidos neste Edital, cujo Processo e Julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021, constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, apresentou a proponente através de protocolo do envelope de Habilitação, a seguinte empresa:

Empresa NILSON DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº **65.165.611/0001-35**, localizada na Rua Francisco Antonio Rodrigues, n. 24, Bairro: Vila Rural na cidade de Jundiá do Sul – PR, CEP: 86.470-065, representada pelo sócio proprietário senhor NILSON DA SILVA, inscrito no CPF nº 937.***.***- 53 e no RG. Nº 6.***.*** - 7 SeSP/PR.

Envelope protocolado sob o nº 033/2026, no dia 06/03/2026.

Despacho do Prefeito Municipal e Diretor do departamento requisitante data no dia 09/03/2026, autorizando abertura de processo administrativo para contratação de prestação de serviços, através do Protocolo Eletrônico nº 512/2026.

O Presidente da Comissão de Licitação informou que foi dado ao Edital toda a publicidade necessária através do Jornal Oficial do Município, Editora Folha Extra e no Site do Município (www.jundiadosul.pr.gov.br), e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, com AVISO do referido Edital, conforme exigido pela Lei.

A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação e verificou que a empresa apresentou documentação em conformidade com o edital.

Deste modo, a Comissão de Licitação considerou a empresa proponente. Não houve contraposição à decisão da Comissão de Licitação e o Senhor Presidente cientificou que tal fato será registrado em ata, a qual deverá ser assinada pelo representante e que, em seguida lendo-se em voz alta o preço global proposto, pela proponente Empresa NILSON DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº **65.165.611/0001-35**.

A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente.

Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou e o Senhor Presidente comunicou o resultado final do credenciamento não foi aplicado o SORTEIO como exigido no edital de credenciamento por ter protocolado a documentação somente uma empresa interessada na prestação de serviços, sendo classificada da seguinte forma:

Empresa NILSON DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº **65.165.611/0001-35**, no valor de R\$ 53.982,72 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

A proposta foi oferecida para vista e análise do representante e em face do exposto, a Comissão de Licitação emitiu seu parecer final: “Que a contratação seja adjudicada, com base no edital e na legislação pertinente, à respectiva proponente vencedora”.

Item	Quant/Hr.	Unid.	Descrição da Prestação de Serviços	V. Hora.	V. Unit	V. Total
01	2112	P. S.	Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Operadore de Máquinas Pesadas, com carga horária de 176 horas mensais por operador, perfazendo a carga anual por operador de 2112 horas. Sendo profissionais capacitado e uniformizado. Estando apto a exercer a função, já inclusas todas as despesas, tais como: salário, vale alimentação e qualquer outra despesa trabalhista.	25,56	4.498,56 Mensal	53.982,72 Anual

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação, e pelo representante da proponente.

WALDERLEI LEME FERNANDES	AGNALDO JOSÉ DE PAULA	DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação/ Agente de Contratação	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
Portarias 001 e 002/2026		

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:63C1C619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027 / 2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09 /2026

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 de março de 2026

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA) PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total